

Sessão de 06 / 03 / 1979

## REQUERIMENTO

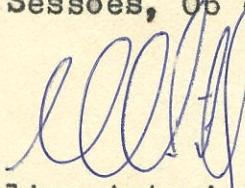
Nº 02 / 79

REQUEIRO, NOS TERMOS REGIMENTAIS, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA OFICIADO O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE O MESMO EFETUE ESTUDOS URGENTES, NO SENTIDO DE SER CONCEDIDA ISENÇÃO / DE IMPOSTOS <sup>E TAXAS</sup> A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, LOCALIZADA À RUA JOÃO BARROCAS FILHO, NA VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, EM NOSA CIDADE.

## JUSTIFICATIVA

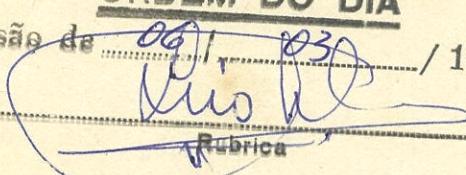
Este nosso pedido encontra apoio e guarida no que - preceitura o artigo 19, item III, letra "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, que diz: "art. 19 - É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios"; item III - "instituir imposto sobre": letra "b"- "os templos de qualquer culto".

Sala das Sessões, 06 de março de 1979



Milton Antonio Witte  
Vereador

## ORDEM DO DIA

Sessão de 06 / 03 / 1979  
  
 Reúne

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em ÚNICA discussão

Sessão de 06 de março de 1979

1.º Secretário

"Oficial. pl. 1  
Ord. 06/03/79  
